



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela empresa **Clínica Veterinária Salete Ltda.**, na data de 02 de outubro de 2023 (documento SEI nº 0018586857), ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 05 dias de outubro de 2023, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 278/2023, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: foi apresentada a Alteração contratual nº 11 da sociedade, entretanto a mesma não está consolidada. Com amparo no subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", foi realizada consulta ao SIARCO da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, onde obteve-se acesso a Décima Alteração Contratual consolidada (documento SEI nº 0018602881). Portanto, resta atendida a exigência do subitem 3.2, alínea "b" do edital. A Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias encaminhada, foi emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. No entanto, o edital cita no subitem 3.2, alínea "k", a apresentação de "*Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante*" (grifado), isto é, no caso em tela, pelo Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. Ademais, atentou-se que não havia sido enviado a Comprovação do registro ou Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, da proponente. Diante do exposto, em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, efetuou-se a emissão da Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, emitida no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, e da Certidão Negativa de Pessoa Jurídica, emitida no *site* do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina (documento SEI nº 0018586863), atendendo ao subitem 3.2, alíneas "k" e "m" do edital. Em análise a Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, atentou-se que o número de identificação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da representante legal da empresa, divergia do informado na alteração contratual nº 11. Considerando o subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se através do Ofício SEI nº 0018602946, a adequação do documento. Em resposta, a empresa encaminhou a declaração corrigida (documento SEI nº 0018633986). Assim, a empresa atende ao subitem 3.2, alínea "l" do edital. Diante do exposto, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Clínica Veterinária Salete Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018634583** e o código CRC **B7C85498**.

